

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

**1ª RERRATIFICAÇÃO**

**Considerando a necessidade de atualizar questões específicas e institucionais vigentes, a cláusula 6 - Remuneração - do edital foi modificada:**

**EDITAL PROPESQI-PROPG-DRI  
PROFESSOR VISITANTE N°. 13/2022**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) do Gabinete do Reitor, torna público o presente Edital para contratação de Professores Visitantes, no âmbito da UFPE e convoca a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

**1. Natureza:**

Contratação de professor visitante, com recursos previstos no orçamento da UFPE, para atuar em projetos de pesquisa, inovação e colaborar com pelo menos um Programa de Pós-Graduação (PPG) da UFPE.

**2. Objetivos:**

1. Contribuir para a ampliação da internacionalização da UFPE;
2. Fortalecer a excelência da pesquisa na UFPE;
3. Atrair e fixar pesquisadores ou docentes de alto nível (inclusive estrangeiros) para desenvolver atividades de pesquisa, inovação, internacionalização e fortalecimento dos programas de pós-graduação da UFPE;
4. Fortalecer e oferecer contrapartida a projetos estratégicos de pesquisa e inovação apoiados pelos órgãos de fomento nacionais e estaduais;
5. Estimular acordos de mobilidade internacional de docentes com reciprocidade;
6. Consolidar e fortalecer a política de inovação da UFPE.

**3. Das linhas de apoio:**

Em todas as linhas, a atuação dos professores visitantes deverá ter inserção em pelo menos um programa de pós-graduação da UFPE. Em todas as linhas serão também estimuladas propostas que visem a atração e fixação de pesquisadores e docentes internacionais.

**Linha 1: Apoio a projetos estratégicos de pesquisa.**

Esta linha visa fortalecer projetos institucionais de excelência em pesquisa, reconhecidos como estratégicos por órgãos financiadores nacionais. Se enquadram nesta categoria os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs) aprovados pelo CNPq em 2022 e em 2014 (estes desde que ainda ativos).

**Linha 2: Fortalecimento dos programas de pós-graduações stricto sensu da UFPE.**

Nesta linha será apoiada a vinda de professores visitantes para programas de pós-graduação stricto sensu da UFPE podendo incorporar mais de um PPG. As propostas desta linha deverão indicar claramente os impactos positivos da contratação nas atividades do PPG e para a avaliação

quadrienal com vistas à consolidação ou aumento do seu conceito.

### **Linha 3: Projetos institucionais de inovação.**

Nesta linha serão apoiadas propostas que promovam o desenvolvimento e fortalecimento do parque tecnológico (PoloTeC), Projeto FINEP Centros de Inovação, EMBRAPIL, Locus de Inovação, Institutos da UFPE;

### **Linha 4: Internacionalização.**

Esta linha contempla professores de universidades estrangeiras, pesquisadores de institutos de pesquisa no exterior, ou programas mediados por consulados com acordos bilaterais de cooperação com reciprocidade de contratação de professores ou pesquisadores visitantes;

## **3. Número de vagas e período da contratação:**

Serão ofertadas um total de 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:

Linha 1: 10 vagas.

Linha 2: 10 vagas.

Linha 3: 5 vagas.

Linha 4: 5 vagas.

Das 5 vagas da linha 3, havendo demanda qualificada, será atribuída pelo menos 1 para aderência ao PoloTeC e pelo menos 1 vaga ao projeto FINEP centro de inovação do Agreste CIAPE.

Das 30 vagas, deve-se observar obrigatoriamente pelo menos uma por campus.

O período de contratação deve ter duração mínima de 06 (seis) meses. As contratações poderão ser feitas inicialmente para períodos de até 12 meses. O contrato de professor visitante pode ser renovado sucessivamente por períodos de até 12 meses, dentro dos limites legais para cidadão brasileiros (2 anos) e estrangeiros (4 anos). O início das atividades do visitante deve ocorrer no ano de 2023.

## **4. Requisitos - Elegibilidade:**

O Professor Visitante proposto, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, deverá:

4.1. Ter trajetória de pesquisa de reconhecida competência em sua área;

4.2. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há três anos;

4.3 Ter produção científica mínima equivalente ao bolsista de produtividade (PQ ou DT) nível 2 do CNPq na área de atuação que exercerá na UFPE;

4.4. Apresentar declaração assinada afirmando que:

4.4.1 está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

4.4.2 não exercerá outra atividade remunerada, pública ou privada em território brasileiro,

caso venha a ser contratado;

4.4.3 não teve vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos vinte e quatro meses, conforme dispõe a Lei 8.745/93.

4.5 Para as vagas relacionadas ao PoloTeC e ao Projeto FINEP CIAPE o candidato deverá apresentar comprovada experiência na consolidação de projetos institucionais de Incubação, Empreendedorismo ou Implantação de Parques ou Polos Tecnológicos, além de atender o previsto nos itens 4.1, 4.2 e 4.4.

## **5. Propostas:**

5.1 A proposta de contratação deverá ser apresentada via SIPAC e deverá:

5.1.1 Conter formulário de inscrição disponível na página eletrônica da PROPESQI;

5.1.2 Conter Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante durante sua

permanência na UFPE descrevendo as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas e a inserção dos docentes na(s) pós graduação(es), dos resultados previstos e cronograma de atividades, em conformidade com o prazo de contratação solicitado);

5.1.3 Descrever a infraestrutura necessária e disponível na UFPE para a execução do Plano de Trabalho;

5.1.4 Descrever o potencial do candidato na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais, quando aplicável;

5.1.5 Conter os links para o curriculum vitae (CV Lattes obrigatoriamente no caso de brasileiro) e ORCID atualizados do professor visitante;

5.1.6 Para a linha 1 o proponente deverá ser o coordenador do projeto

5.1.7 Para as linhas 2 e 4 o proponente deverá ser o coordenador do PPG

5.1.8 Para a linha 3 o proponente deverá ser o coordenador dos projetos, polo EMBRAPPII, instituto da UFPE ou pelo coordenador do PoloTeC.

5.2 Não serão objeto de análise as propostas apresentadas fora do prazo, com documentação incompleta ou em desacordo com o presente Edital.

5.3 Para a alocação de vagas será levada em conta a distribuição entre áreas do conhecimento e programas de pós-graduação.

## 6. Remuneração:

6.1 A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior (**Conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 022/2008 - contratação de Professor Visitante no âmbito da Universidade**) correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

Tempo de Titulação	Classe	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Mínimo de 18 (dezoito) anos de doutorado	Classe E (Titular)	Prof. Visitante I	9.548,84	10.981,17	20.530,01
Mínimo de 10 (dez) anos de doutorado	Classe D (Associado I)	Prof. Visitante II	7.717,17	8.874,74	16.591,91
Mínimo de 2 (dois) anos de doutorado	Classe C (Adjunto I)	Prof. Visitante III	5.488,43	6.311,69	11.800,12

## 7. Seleção:

7.1 As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação, constituído por pesquisadores experientes, de áreas distintas do conhecimento, sendo a maioria dos membros externos aos quadros da UFPE, designados pelo Pró-Reitor da PROPESQI;

7.3 Além dos títulos 4 e 5, os critérios de avaliação deverão considerar:

- aderência da proposta e do perfil do candidato(a) à respectiva linha de apoio;
- o impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização da UFPE e seu impacto no(s) PPGs associados à proposta;
- Impactos e produtos esperados do projeto de pesquisa e inovação;

- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura disponível, incluindo laboratórios e grupos de pesquisa envolvidos na proposta, bem como projetos de pesquisa e inovação vigentes que deem suporte à proposta;
- potencial do candidato na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais, quando aplicável;

O resultado da seleção, constando a relação dos projetos aprovados, será publicado no Boletim Oficial da UFPE e divulgados na página da PROPESQI ([www.ufpe.br/propesqi](http://www.ufpe.br/propesqi)), a partir da data estabelecida no cronograma constante no Edital.

## 8. Compromissos:

8.1 Ao final de seu contrato e a cada solicitação de renovação, o proponente deverá encaminhar relatório à PROPESQI sobre as atividades do professor visitante contendo:

1. Relatório de atividades elaborado pelo visitante
2. Parecer do colegiado do PPG ao qual o visitante está vinculado
3. Parecer do proponente sobre as atividades do visitante e eventual solicitação de renovação do contrato.

8.2 No caso de renovação de contrato, o relatório deve ser encaminhado à PROPESQI com no mínimo 2 meses de antecedência do fim do contrato.

8.3 O professor visitante não poderá ser nomeado ou designado para o exercício de função de confiança.

## 9 Contrato:

9.1 O contrato de professor visitante, nacional ou estrangeiro, será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva;

9.1.1 Excepcionalmente poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

9.2 A duração inicial do contrato de professor visitante será de no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos se visitante nacional e quatro anos se visitante estrangeiro, conforme legislação vigente;

9.3 Uma eventual solicitação para prorrogação do contrato de professor visitante, fundamentada na avaliação do relatório de atividades do PV apresentado ao colegiado do PPG e observado o disposto nos itens 3 e 9.2, deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação às Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, obedecendo aos seguintes prazos antes do término do contrato:

- 30 (trinta) dias, se contrato inicial com vigência até 06 (seis) meses;
- 60 (sessenta) dias, se contrato inicial com vigência maior ou igual que 06 (seis) meses.

9.4 A contratação do professor visitante será autorizada pelo Reitor, após processo seletivo realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação que encaminhará o seu resultado ao Departamento de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para as providências quanto à contratação;

**9.5 O contrato do professor visitante estrangeiro fica condicionado a concessão de autorização de trabalho junto à Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública e pela concessão do respectivo visto pelo Ministério das Relações Exteriores;**

9.6 É proibida a contratação de servidores da Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas

subsidiárias e controladas. (Art. 6º da Lei no 8.745/93);

9.7 É proibida a contratação de professores aposentados pela própria UFPE;

9.8 Para professores estrangeiros o início da vigência do contrato será de até 30 (trinta) dias após a entrada do estrangeiro no Brasil.

## 10. Cronograma:

10.1 O Edital PROPESQI de Professor Visitante receberá as propostas, através da formalização de processo no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), conforme o cronograma abaixo:

Entrega das propostas pelo SIPAC	28 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados	A partir de 15 de março de 2023

10.2. Este Edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, devendo seu texto, bem como de sua eventual prorrogação, ser publicado no Boletim Oficial da UFPE.

10.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, a PROPESQI poderá lançar novo prazo para recebimento de propostas.

## 11. Cláusula de Reserva:

A PROPESQI reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Pedro Valadão Carelli  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação/PROPESQI – UFPE

Profa. Carol Virgínia Góis Leandro  
Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

Prof. Madson Góis Diniz  
Diretor de Relações Internacionais/DRI – UFPE

## ANEXO I

A proposta de contratação deverá ser apresentada **atendendo ao item 5 do edital**, através da formalização de processo eletrônico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC/UFPE (<https://sipac.ufpe.br>), endereçada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (11.00.06), obedecendo os seguintes procedimentos:

1. Cadastrar o processo na primeira aba “Dados Gerais”, com as seguintes informações:
  - 1.1. Campo “Tipo do Processo”: solicitante deverá informar a opção “CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE”;
  - 1.2. Campo “Classificação”, deverá ser inserida a opção: “021.2 – INSCRIÇÃO (RECRUTAMENTO E SELEÇÃO)”;
  - 1.3. Campo “Assunto Detalhado”, informar o nome do edital “EDITAL PROPESQI-PROPG-DRI - PROFESSOR VISITANTE Nº. 13/2022”;
  - 1.4. Campo “Natureza do Processo”, escolher a opção “OSTENSIVO”;
  - 1.5. Deverá ser inserida no processo eletrônico a seguinte documentação (utilizar aba “Documentos”, onde deverá escolher a opção “FORMULÁRIO” para o formulário de inscrição e para os demais documentos, a opção “DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS”, inserindo o nome de cada documento no campo “Assunto Detalhado”).

## EDITAL PROPESQI-PROPG-DRI PROFESSOR VISITANTE N.º. 13/2022

### Formulário de Inscrição

**I - Preenchimento pelo proponente responsável pela solicitação conforme item 5 do edital. Dados do (a) Professor (a) Visitante:**

01. Nome completo sem abreviações			
02. CPF (se estrangeiro passaporte e validade)			
03. Data Nascimento	04. Sexo Masc. Fem.	05. Nacionalidade	06. E-mail
07. Endereço Residencial			
08. Código Postal		09. Cidade/Estado	10. País
11. DDI/ Código de. Área	12. Telefone	13. Fax	14. Celular
15. Doutorado em		16. Local de obtenção (País)	17. Ano de obtenção

**Linha 1 - Coordenador do Projeto / Linhas 2 e 4 - Coordenador do Programa de Pós-Graduação / Linha 3 - Coordenador dos projetos pelo EMBRAPPII, instituto da UFPE ou coordenador do PoloTeC:**

18. Programa (s) de Pós-Graduação / Projeto(s):		
19. Nota (s) - avaliação CAPES		
20. Nome do Coordenador (PPG responsável pela solicitação) / Nome do Coordenador do Projeto:		
21. Telefone	22. Ramal	23. Fax
24. E-mail		
25. Departamento onde o Professor Visitante será lotado		
26. Nome do Chefe do Departamento		
27. Telefone	28. Ramal	29. Fax
30. E-mail		

### Características da Solicitação

31. Período de atividades do Professor Visitante (de 6 a 12 meses) no formato (mm/aaaa) até (mm/aaaa)
32. Solicitou apoio de outra instituição? Não Sim. Qual?
33. Possui vínculo empregatício com outra instituição? Não Sim. Qual?

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do PPG responsável pela solicitação / Coordenador do Projeto responsável pela solicitação

**EDITAL PROPESQI-PROPG-DRI  
PROFESSOR VISITANTE N.º. 13/2022**

**II - Preenchimento pelo Professor Visitante**

**Declaração**

<b>Declaro que:</b>  <b>I - Estou de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;</b> <b>II – Não exercerei outra atividade remunerada, pública ou privada, caso venha ser contratado pela UFPE;</b> <b>III – Não tive vínculo empregatício de professor substituto ou visitante de instituições federais de ensino superior nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme dispõe a Lei n.º. 8.745/93.</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Local:</b>
<b>Assinatura:</b>	